



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

DECRETO Nº 201/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2415/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 99.752,28** (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

| 09 | Depto de Assist. Social e Previdência | | Valor |
|-------------------|---|-----|------------------|
| 02 | Fundo Para Infância e Adolescência | | |
| 08.243.0011.6020 | Manutenção APMF – Nova Fátima | | |
| 44.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 49.876,14 |
| | Subtotal | | 49.876,14 |
| 08.243.0011.6021 | Manutenção Apae - Nova Fátima | | |
| 33.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 000 | 15.000,00 |
| 33.90.39.00.00.00 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica | 000 | 12.000,00 |
| 44.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 22.876,14 |
| | Subtotal | | 49.876,14 |
| | Total Geral | | 99.752,28 |

Art. 2º - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **Excesso de Arrecadação**:

| Excesso de Arrecadação | Fonte | | |
|------------------------|--------------------|-----|------------------|
| Valor | | 000 | 99.752,28 |
| | Total Geral | | 99.752,28 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL